

**Aviso de Abertura de Concurso para a Atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto "Creating Organisational Structures for Meaningful science education through Open Schooling for all (COSMOS)", Grant Agreement n.º 101005982, financiado pela Comissão Europeia (SwafS-01-2018-2019-2020: Open schooling and collaboration on science education), através dos Personnel Costs**

**Referência: IE-ULisboa/BI/02/2023**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto "Creating Organisational Structures for Meaningful science education through Open Schooling for all (COSMOS)", Grant Agreement n.º 101005982, financiado pela Comissão Europeia (SwafS-01-2018-2019-2020: Open schooling and collaboration on science education), através dos *Personnel Costs*, nas seguintes condições:

**1. Área Científica:** Educação

**2. Requisitos de admissão:**

- Ser titular do grau académico de mestre na área da educação em ciências, com ênfase em didática ou ensino de ciências físicas, químicas, naturais e/ou ambientais;
- Ser estudante inscrito no Doutoramento em Educação, área de especialidade de Didática das Ciências;
- Fluência da língua portuguesa e da língua inglesa, oral e escrita.

**3. Requisitos preferenciais:**

- experiência prévia de investigação, demonstrada através da apresentação de dissertações e/ou publicações científicas sobre as seguintes temáticas: educação baseada em questões sociocientíficas e/ou socioambientais, educação para a cidadania, *inquiry-based science education*, desenvolvimento profissional de professores de ciências e comunidades de prática;
- autoria ou coautoria de artigos científicos sobre alguma(s) da(s) temática(s) de investigação referidas, com preferência por artigos publicados em revistas indexadas na SCOPUS ou na WoS;
- participação em projetos de investigação nas temáticas de investigação referidas;
- experiência prévia de apresentação de comunicações em congressos internacionais.

**4. Plano de trabalhos:** A bolsa destina-se a apoiar o Projeto "Creating Organisational Structures for Meaningful science education through Open Schooling for all (COSMOS)", e tem como principais atividades:

- realização de doutoramento por artigos sobre as temáticas da educação baseada em questões sociocientíficas e/ou socioambientais, educação para a cidadania, *inquiry-based science education*, desenvolvimento profissional de professores de ciências e comunidades de prática;
- participação no desenvolvimento da iniciativa de desenvolvimento profissional de professores prevista no projeto COSMOS;
- apoio ao funcionamento das comunidades de prática desenvolvidas em cada uma das escolas portuguesas envolvidas no projeto COSMOS;
- apoio à realização de atividades segundo a abordagem *Socio-Scientific Inquiry-Based Learning (SSIBL)* em escolas dos ensinos básico e secundário portuguesas;
- desenvolvimento de atividades de monitorização e avaliação do projeto;
- aplicação de questionários a alunos e realização de *focus-group* com alunos;
- aplicação de questionários a professores e realização de *focus-group* com professores;
- participação em atividades de disseminação dos resultados do projeto, nomeadamente através da participação em seminários e conferências nacionais e internacionais e da escrita de um mínimo de quatro artigos de natureza científica e profissional a submeter em revistas indexadas na SCOPUS/WoS;
- desenvolvimento de estudos de caso relativos à implementação do projeto por escolas portuguesas;
- colaboração na construção de *open schooling roadmaps* (roteiros) com recomendações de políticas e práticas, tendo em conta as especificidades associadas ao desenvolvimento de processos de escolarização aberta nos diferentes países participantes, estruturas organizacionais e culturas e níveis de abertura das escolas;
- colaboração no desenvolvimento de relatórios sobre os diferentes *Work Packages* do projeto.

**5. Legislação e Regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, no DR, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022;

**6. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do Professor Doutor Pedro Guilherme Rocha dos Reis, Professor Associado com Agregação do IE-ULisboa.

**7. Duração e regime da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, com início previsto em setembro de 2023. A bolsa poderá ser eventualmente renovada, por períodos adicionais, nos termos do artigo 5.º n.º 4 do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal:** Ao bolseiro é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 1 199,64€ (mil cento e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>).

A bolsa inclui custo de formação (propinas).

O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social nos termos e com os limites previstos no artigo 10.º do EBI.

**9. Pagamentos da Componente da Bolsa:** Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.

**10. Critérios de Seleção e Valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão feitos com base nos seguintes parâmetros:

- Critério A – Percorso académico (que reflete as classificações do grau de Licenciado e de Mestre), com o peso de 20%.
- Critério B – Currículo pessoal (que reflete o percurso científico na área da Educação em Ciências), com peso de 70%.
  - Subcritério B1 – Competências em língua inglesa e língua portuguesa, falada e escrita (15%).
  - Subcritério B2 – Autoria ou coautoria de publicações científicas na área da Educação em Ciências em revistas e/ou editoras indexadas em WoS ou SCOPUS (20%).
  - Subcritério B3 – Experiência prévia de investigação sobre as seguintes temáticas: educação baseada em questões sociocientíficas e/ou socioambientais, educação para a cidadania, inquiry-based science education, desenvolvimento profissional de professores de ciências e comunidades de prática (15%).

- o Subcritério B4 – Experiência prévia de participação em equipas de investigação (10%).
- o Subcritério B5 – Experiência prévia de apresentação de comunicações em congressos internacionais (10%).
- Critério C – Carta de motivação, com peso de 10%.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de zero (0,000 classificação mínima) a vinte (20,000 classificação máxima) em cada um dos três critérios de avaliação.

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os/as candidatos/as serão ordenados/as de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos três critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (0,2 \times A) + (0,15 \times B1 + 0,2 \times B2 + 0,15 \times B3 + 0,1 \times B4 + 0,1 \times B5) + (0,1 \times C)$$

Caso seja necessário, apenas serão chamados a realizar a entrevista de seleção os três candidatos com melhor classificação, podendo a mesma ser realizada por videoconferência.

Neste caso, para os candidatos que passarem à fase de entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 60% e a entrevista pesará 40%.

A classificação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Motivação para investigação científica em geral (25%);
- b) Motivação específica para a área de estudo a realizar (25%);
- c) Conhecimento na área de estudo a realizar (25%);
- d) Capacidade de comunicação em língua inglesa (25%).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 12 (12,000) pontos.

**11. Composição do Júri de Seleção:** O Júri foi designado pelo Despacho n.º 17/2023 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 28 de junho de 2023, e tem a seguinte constituição:

- Doutora Mónica Luísa Mendes Baptista, Professora Associada do IE-ULisboa, Presidente do Júri
- Doutor Luís Alexandre da Fonseca Tinoca, Professor Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal,
- Doutora Maria Teresa Maldonado Covas de Sousa Conceição, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal,
- Doutora Hélia Margarida Aparício Pintão de Oliveira, Professor Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal Suplente.

**12. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e publicada no website [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt), sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) notificado(a) através de correio eletrónico.

**13. Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de **30 de junho de 2023 a 13 de julho de 2023** (23h00 hora de Lisboa).

**14. Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, disponível no sítio [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt);
- b) Cópia do documento de identificação (com declaração de consentimento disponível no sítio [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt));
- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Comprovativo de inscrição no ano letivo em curso no doutoramento<sup>1</sup>
- e) Certificado de Habilitações de Mestrado especificando obrigatoriamente a classificação final <sup>2 3</sup>;
- f) Carta de motivação em língua inglesa indicando: (i) os propósitos e os elementos considerados relevantes para a candidatura à bolsa; (ii) as condições que entende reunir para desenvolver o projeto de doutoramento na área científica e na temática deste edital; (iii) outros motivos pelos quais considera que deverá ser selecionado;
- g) Comprovativos de domínio da língua inglesa;
- h) Outros documentos que os/as candidatos/as considerem relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico [bolsas@ie.ulisboa.pt](mailto:bolsas@ie.ulisboa.pt) com a indicação da **Referência IE-ULisboa/BI/02/2023**.

**NOTA 1:** Pode ser dispensado em fase de candidatura, sendo substituído por declaração de honra do candidato. Até à fase de contratação, é obrigatório a apresentação do comprovativo de inscrição no ano letivo em curso num doutoramento, na área científica referida nos requisitos de admissão.

**NOTA 2:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

**NOTA 3:** Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir



da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

**15. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 28 de junho de 2023

O Diretor



(Prof. Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)